PORTARIA SEAMA Nº 006 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **AÇAI FLASH LTDA** com endereço Rodovia BR-030, s/n, KM 42, Palmas de Monte Alto, Palmas de Monte Alto – BA, para Atividade de **INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** com CNPJ de nº 30.038.898/0001-58 e estabelece outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/LS-004/2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **AÇAI FLASH LTDA**, portador do **CNPJ de nº 30.038.898/0001-58,** com capacidade de processamento de matéria prima de 50 t/mês, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 28 de maio de 2025

_____

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria
Decreto nº 46 de janeiro de 2025